



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3683, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 16/02/2024 - Edição nº 1269*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 5 de fevereiro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “JORGE DE GODOI (GODOI)” A ÁREA DE ESPORTE E LAZER, CONSTRUÍDA NO CONJUNTO HABITACIONAL “ALPHEU BELLODI”, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS VIAS AV. MARIA APARECIDA ALBANEZ GOUVEA, RUA JOÃO DE DEUS RIBEIRO, RUA JOSÉ LEITE BEZERRA DA SILVA E AV. LUCIANO DIAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica denominado de “**JORGE DE GODOI (GODOI)**” a Área de Esporte e Lazer, construída no Conjunto Habitacional “Alpheu Bellodi”, localizada no cruzamento das vias Av. Maria Aparecida Albanez Gouvea, Rua João de Deus Ribeiro, Rua José Leite Bezerra da Silva e Av. Luciano Dias Pereira.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de fevereiro de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*